

Dirigentes do Sindsprev fazem reuniões nos locais de trabalho e reforçam ações em defesa da categoria

No mês de abril o Sindsprev intensificou várias ações em defesa da nossa categoria, especialmente dos servidores do INSS e do Ministério da Saúde.

Entre elas destacamos: assembleia na Gerência Recife sobre a aposentadoria e incorporação de gratificações; reunião no Centro de Formação e Lazer (CFL) para definir estratégias de atuação em prol das reivindicações dos servidores da saúde e visitas aos locais de trabalho no interior, iniciando pelas cidades do Sertão e que deverão ter continuidade nas outras regiões do Estado.

Nesta edição vamos abordar também a mobilização contra a construção do terminal integrado de passageiros no estacionamento do Hospital Getúlio Vargas (HGV), a situação dramática dos servidores do INSS ao trabalharem sob péssimas condições, e as intervenções para solucionar a falta de limpeza nas APS's.

Confira as matérias divulgadas neste número do Jornal do Sindsprev sobre esses importantes temas.



Assembleia na Gerência Recife sobre a permanência do turno estendido



Reuniões com servidores no interior



Instalação de terminal de ônibus prejudicará a saúde de pacientes



Documentos estão se estragando no Cedocprev do INSS

Todo dia é dia do trabalhador

“A todos
Que saíam às ruas
De corpo-máquina cansado,
A todos
Que imploram feriado
Às costas que a terra extenua –
Primeiro de Maio!
Meu mundo, em primaveras,
Derrete a neve com sol gaio.

Sou operário –
Este é o meu maio!
Sou camponês – Este é o meu
mês.
Sou ferro –
Eis o maio que eu quero!
Sou terra –
O maio é minha era!”

Vladimir Maiakovski

Dia do Trabalhador será comemorado com passeata pelo Centro do Recife

Para marcar o Dia do Trabalhador, a CUT-PE realizará uma passeata pelo centro do Recife. A manifestação será realizada no dia 30 abril, a partir das 14h, com concentração na sede da Fetape. A passeata percorrerá a Rua Gervásio Pires, Conde da Boa Vista e Rua da Aurora, terminando em frente à Assembléia Legislativa de Pernambuco. Estarão representados os trabalhadores do campo, da cidade, da iniciativa privadas e do serviço público.

Os trabalhadores da Saúde e Previdência Social são convidados a participar deste importante ato.

Todo dia é dia de lutas e conquistas.

HGV

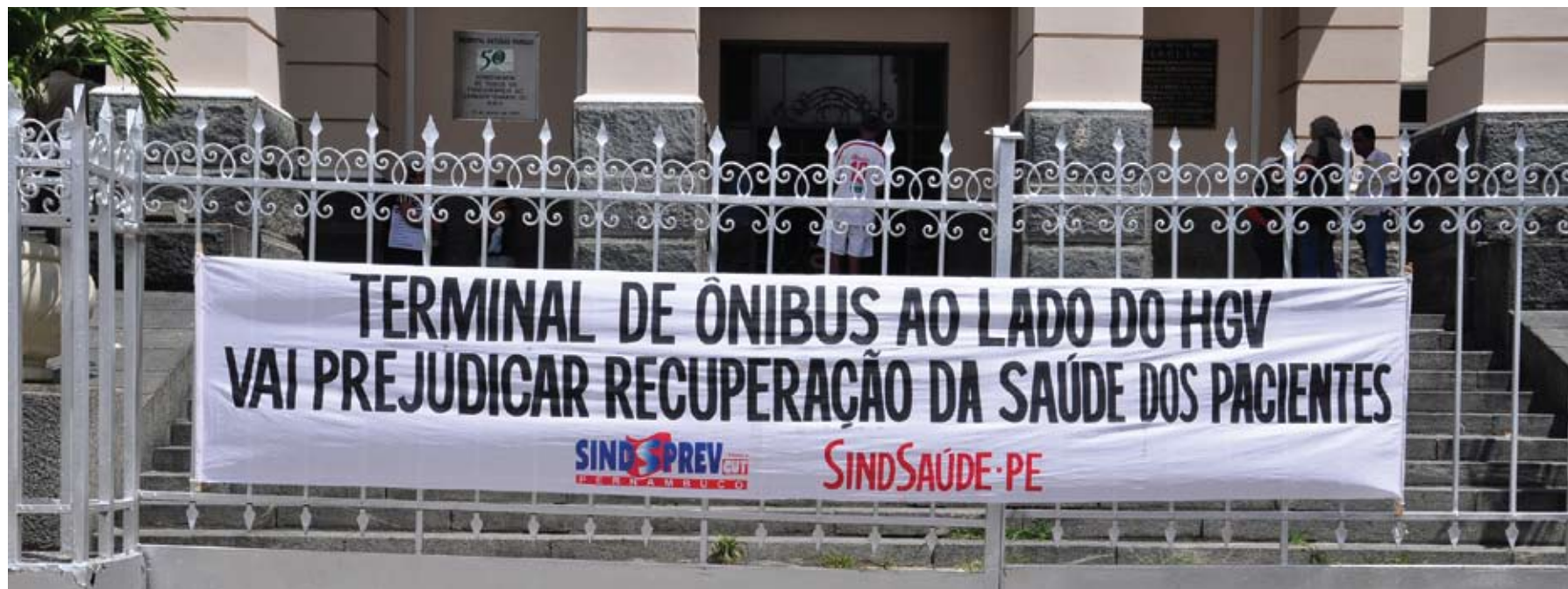
Continuamos pressionando por modificação de projeto de terminal de ônibus no HGV

No dia 2 de abril, dirigentes do Sindsprev, Sindsaúde e representantes dos servidores do Hospital Getúlio Vargas (HGV) entregaram ao Ministério Público de Pernambuco (MPPE) um abaixo-assinado com mais de duas mil assinaturas.

No documento, é solicitada a suspensão da construção do terminal integrado da 3ª perimetral, que faz parte das obras do Corredor Leste-Oeste e a modificação do projeto, com o terminal de ônibus passando a ser construído do outro lado da via. A ação também tem o apoio de moradores do bairro do Cordeiro e de representantes da Igreja Católica.

As entidades sindicais denunciam que a instalação do terminal compromete a recuperação da saúde dos pacientes no tempo adequado, provocando danos físicos e psicológicos adicionais. Além do risco de agravar rachaduras e outros problemas existentes na unidade, principalmente no Bloco G.

Outra preocupação é o corte de árvores de grande porte no estacionamento do HGV. Além



de poluir o meio ambiente, será um incômodo para os pacientes que estiverem internados, por causa do barulho excessivo. Os servidores também estão apreensivos e temem que haja violência nos arredores do HGV e no terminal de ônibus, em dias de jogos de futebol.

O abaixo-assinado ainda foi entregue ao Ministério Público Federal (MPF) e na Secretaria das Cidades, que já anunciou que as obras não serão paralisa-

das. A alegação é de que a escolha do local tem anuência da Secretaria Estadual de Saúde.

Denúncia - Em abril, o Sindsprev recebeu ofício, assinado pela procuradora federal Mabel Seixas. Em seu despacho, a procuradora informa que não é de competência do MPF tomar providências quanto à denúncia do Sindicato de que a obra causará danos ambientais, bem como prejuízos à saúde

dos pacientes do HGV. A procuradora enviou a ação para o Ministério Público Estadual.

Em contato com o MPPE, a direção do Sindicato obteve a informação de que foi aberta ação civil pública na Promotoria de Meio Ambiente do órgão, que já solicitou à Secretaria Estadual das Cidades estudos técnicos e uma cópia do projeto de construção do terminal. O Governo do Estado já respondeu a essa solicitação da Promoto-

ria, anexando a documentação exigida, que está sob análise no momento.

Outra informação apurada é que a Promotoria de Habitação e Urbanismo do MPPE também solicitou cópia do processo para, em conjunto com a de Meio Ambiente, se posicionar sobre o assunto. O Sindsprev vai permanecer na luta pela modificação do projeto de construção do terminal integrado de passageiros ao lado do HGV.

Defendemos uma Geap que atenda bem às necessidades dos usuários

Continua repercutindo na grande imprensa a intervenção do governo na Fundação de Seguridade Social (Geap). A intervenção, decretada no último mês de março, terá duração de 180 dias.

A direção do Sindsprev-PE reafirma que é importante ter muita cautela, ficar atento, e aprofundar mais a discussão sobre essa medida. A posição do Sindicato é que, por trás disso tudo, existe uma investida do lobby dos planos de saúde privados, que querem ganhar essa fatia do mercado e faturar em cima dos servidores públicos.

Mesmo com vários problemas de atendimento que precisam ser melhorados, a Geap é um patrimônio dos servidores públicos federais. É preciso continuar exigindo do Governo Federal que a Geap melhore seu atendimento, principalmente aos servidores com idades mais avançadas.

Reconhecemos a crise da Geap e sempre lutamos para aumentar a participação do governo nas mensalidades (per capita), a ampliação da rede credenciada e consequentemente proporcionar um melhor atendimento, condizente com as condições financeiras das categorias assistidas pelo plano.

Sabemos que os planos de saúde privados dificultam a assistência aos mais idosos. Vamos continuar lutando por toda a categoria, especialmente por essa faixa etária que é discriminada. “Disso não abrimos mão”, destacou o dirigente do Sindsprev, Luiz Eustáquio.

“Vamos ficar atentos aos desdobramentos desse processo de “transição”. Desde já, reafirmamos a persistência na luta pela manutenção dos nossos direitos. Continuamos defendendo uma Geap que atenda às necessidades dos servidores usuários, concluiu o dirigente.

ANS interveio na Geap prometendo recuperar finanças e garantir atendimento aos usuários

A decisão de intervir na Geap foi da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). A operadora de convênios médicos também será submetida à direção fiscal do governo. Com isso, os bens de todos os seus diretores serão bloqueados, inclusive os daqueles que deixaram os cargos a partir de 26 de março de 2012. A ANS nomeou o auditor fiscal Walter de Carvalho Parente para comandar as finanças da Geap.

Segundo a ANS, a intervenção na Geap visa recu-



perar as finanças da fundação, o que pode evitar a quebra de uma instituição que atende 625 mil servidores públicos e seus familiares. Devido a essa crise, diversos hospitais, clínicas e médicos passaram a recusar o convênio, prejudicando a saúde

e a vida dos servidores. Por enquanto, com o Ministério da Saúde no comando da Geap, está garantido o atendimento aos usuários e afasta-se o risco de quebra da fundação.

As normas legais que promoveram a intervenção na Geap e a instauração do Regime de Direção Fiscal estão publicadas no Diário Oficial da União de 27 de março de 2013. Trata-se da Resolução Operacional nº 1395, da Agência Nacional de Saúde Complementar e a Portaria nº 155 da Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Dirigentes do Sindsprev promovem reuniões com servidores do INSS no interior

No início de abril, as visitas de dirigentes do Sindsprev aos locais de trabalho do interior foram iniciadas pela cidade de Petrolina e em seguida, nos municípios de Santa Maria da Boa Vista, Cabrobó, Belém do São Francisco, Tacaratu, Ibimirim, Águas Belas e Bom Conselho. No mês de março foram visitadas cidades do Agreste e do Sertão, totalizando 33 municípios visitados.

Nas reuniões com os servidores de cada local de trabalho, foram repassadas informações sobre as conquistas em relação à manutenção do turno estendido e as discussões realizadas no GT da Carreira, campanha salarial e ações jurídicas.

Foi ratificado o posicionamento do Sindicato de que a categoria deve estar preparada para enfrentar a política do governo, que só quer negociar

em 2016. Desde já, convocamos toda a categoria para juntos elaborarmos estratégias de enfrentamento à intransigência do governo federal.

Segundo o diretor de Interior do Sindsprev, Leonardo Azevedo, “estamos buscando melhorias para toda a categoria: servidores novatos, servidores com mais tempo de trabalho, especialmente aqueles que estão para se aposentar”.

“O sentimento colhido por nós, que fazemos o Sindsprev-PE, é de mais um dever cumprido e de plena satisfação em estarmos juntos aos colegas do interior, ouvindo-os e partilhando de nossa luta continuada”, destacou Leonardo.

Ratificamos a importância da continuidade destas visitas com mais frequência, de acordo com a necessidade e solicitação da própria categoria.



APS Bom Conselho



APS Floresta



APS Ouricuri



APS Trindade



A reunião sobre a atual situação dos trabalhadores do MS foi realizada no CFL, em abril

Sindsprev define ações em defesa dos servidores da saúde

A direção do Sindsprev realizou, no dia 9 de abril, no CFL, reunião específica sobre a atual situação dos servidores do Ministério da Saúde.

Na ocasião foram apontados e debatidos os principais desafios para a categoria, entre eles: questão salarial; plano de cargo e carreira; Geap; falta de reconhecimento e valorização dos servidores federais do SUS; falta de concurso público na saúde e questões específicas da carreira dos médicos.

Também foi reafirmado que é preciso garantir no mínimo 80 pontos de gratificação na aposentadoria; paridade entre aposentados e ativos; permanecer na luta contra a construção do ter-

minial integrado de passageiros no Hospital Getúlio Vargas (HGV).

Além disso, foi discutida a necessidade de enfrentar o modelo de privatização da saúde do governo do estado; aumentar a participação do Sindicato nas reuniões dos conselhos gestores dos hospitais; discutir e continuar lutando pela regulamentação da carga horária de 30 horas dos servidores cedidos ao SUS.

Outras propostas - Foram definidas ainda ações que visem buscar junto aos parlamentares mudança na legislação da ascensão funcional; reforçar a representação dos aposentados no interior; saúde do trabalhador; acompanhar a avaliação de

desempenho nos locais de trabalho.

Para reforçar a luta da categoria, foi definida a proposta de realizar seminários regionais envolvendo trabalhadores ativos e aposentados da Saúde e Previdência Social, em Petrolina, Garanhuns, Caruaru e Zona Mata, no período de junho a setembro deste ano. Continuamos na luta permanente e persistente em defesa da nossa categoria.

INSS - Em março, promovemos também reunião para discutir estratégias de mobilização visando à manutenção e regulamentação do turno estendido no INSS (veja matéria no nosso site www.sindsprev.org.br),



Assembléia dos servidores da Gerência Recife do INSS debate aposentadorias e incorporação das gratificações

O Sindsprev realizou assembleia, no dia 3 de abril, com os servidores da Agência Recife do INSS, na Avenida Mário Melo, com a presença dos dirigentes Luiz Eustaquio, José Bonifácio, Anilda Nascimento e o advogado Fabiano Parente. Houve uma participação de aproximadamente 100 servidores.

Na ocasião, o tema principal discutido foi a luta

política e jurídica para reduzir as perdas das aposentadorias da categoria. Além disso, foram debatidas a incorporação das gratificações, campanha salarial e outras questões jurídicas.

O Sindsprev persiste na luta pelos direitos dos servidores, especialmente da paridade de aposentados e ativos, sempre preparados para mobilizações que sejam necessárias.

Servidores do INSS em situação dramática ao trabalharem sob péssimas condições

A falta de segurança e as péssimas condições de trabalho são fatos rotineiros e lamentáveis dentro das unidades do INSS em todo o Brasil. Em Pernambuco, um exemplo de precariedade é o Centro de Documentação da Gerência Recife do INSS (Cedocprev), no bairro de Areias.

No Cedocprev, é arquivada toda a documentação gerada pelo INSS, como processos de benefícios que já foram concedidos ou indeferidos.

O centro não tem ventilação e nem tampouco é climatizado. Por este motivo os servidores são obrigados a trabalharem de bermuda e às vezes sem camisa, pois o calor no local ultrapassa os 40 graus centígrados, principalmente no período da tarde, quando o sol bate na frente do prédio do Cedocprev. A alta temperatura do local contribui para a deterioração do acervo, principalmente os documentos mais antigos, que estão amarelados e sem a mínima condição de leitura.

O espaço está com a estrutura das colunas à mostra e enferrujada, além de mal iluminado, o que obriga os servidores a utilizarem lanterna para organização e arquivamento dos processos. “A partir das três da tarde ficamos totalmente às escuras e não conseguimos mais fazer nada”, denunciou um servidor. A fiação desencapada, paredes descascadas, poeira; mobiliário sucateado e obsoleto; falta de segurança e higienização do ambiente e do acervo e a infraestrutura precária compõem o quadro lamentável que caracteriza o descaso com essa importante unidade do INSS.

Outra queixa é a falta de equipamento, como álcool em gel para assepsia das mãos, lu-



Servidores trabalham de bermuda e camiseta para suportarem o calor dentro do Cedocprev



O espaço está com a estrutura das colunas à mostra e enferrujada

vas, toucas e máscaras que deveriam ser usadas para proteger os trabalhadores contra as bactérias e fungos que aparecem em locais com grande quantidade de papel. No Cedocprev estão arquivados mais de 600 mil processos, muitos das décadas de 30 e 40. Alguns servidores já apresentaram problemas de saúde por estarem expostos a uma área insalubre, onde proliferam vírus e bactérias.

APS de Moreno - Os servidores lotados na Agência da Previdência Social (APS) de Moreno também trabalham em condições deploráveis. O maior problema é o calor. Na sala de atendimento aos segurados não há climatização e as paredes apresentam infiltrações. O aparelho de ar refrigerado foi colocado na parede, mas ainda não foi ligado e não há previsão sobre quando isto será feito. A

sala fica voltada para a rua e o barulho dos carros dificulta o atendimento.

A casa antiga onde funciona a APS é alugada e não apresenta condições de atendimento ao público, que espera sua vez na varanda. A falta de água na agência é constante, principalmente com o agravamento da seca, que impôs um racionamento ainda maior na cidade de Moreno. “Há mais de 20 dias não chega água e o jeito é comprar carrossa para suprir nossas necessidades na agência”, disse um servidor.

Pela propaganda do governo a meta do INSS é atender cada vez melhor aos segurados, mas não lembram que os servidores trabalham em péssimas condições nas APS's. Esta situação tam-



Calor e paredes com infiltrações fazem parte do dia a dia da APS de Moreno

bém compromete as exigências da avaliação de desempenho e conseqüentemente o atendimento à população. A direção do Sindsprev vai continuar visitando os locais de

trabalho do INSS e Ministério da Saúde, conversando com a categoria para identificar e denunciar os problemas que prejudicam o bom andamento das atividades.

APS's sem manutenção de limpeza

Pressão da categoria e do Sindicato consegue normalização dos serviços

Servidores das Agências da Previdência Social (APS), juntamente com o Sindsprev, denunciaram que os locais de trabalho estavam sem serviços de manutenção de limpeza.

Diante disso, dirigentes do Sindicato visitaram alguns locais de trabalho e a Gerência Recife do INSS.

Comprovaram o grave problema que compromete o bom andamento dos trabalhos e a saúde dos servidores.

Caso não ocorresse uma solução imediata, os servidores poderiam suspender suas atividades por falta de condições mínimas de trabalho.

Para discutir esta situação, no dia 17 de abril, foi realiza-

da uma reunião de dirigentes do Sindsprev com o titular da Gerência Executiva do INSS do Recife, George Lima. O gerente informou que não houve renovação do contrato devido a um erro no processo licitatório. Participaram José Bonifácio, Irineu Messias, Leozina Barbosa e Aníbal Cavalcanti, além de representantes dos servidores.

A Gerência Recife declarou que havia aberto um processo emergencial para contratar uma empresa por um período de 30 dias, que foi encaminhado à Procuradoria do órgão, que deveria apresentar um parecer sobre o assunto. No dia 18 de abril, foi liberada a solicitação da Gerência Recife, que possibilitou a volta da

manutenção da limpeza a partir do dia seguinte.

Diante dessa medida paliativa, o Sindsprev continua atento para que sejam solucionados os entraves do processo de licitação e conseqüentemente, solucionado o problema das condições de trabalho nas APS's.

AVISO IMPORTANTE**Ações individuais para receber via RPV**

Informamos aos servidores que possuem processo para recebimento de valores relativos a exercícios anteriores (revisão de aposentadoria, abono de permanência, etc), que o Sindicato está ajuizando ações individuais para recebimento via RPV – Requisição de Pequeno Valor, no Juizado Especial Federal, uma vez que se encontra suspenso o pagamento pela via

administrativa, em virtude de determinação do Ministério do Planejamento.

Outrossim, esclarecemos que os servidores não devem desistir do processo administrativo, solicitando apenas a cópia para ajuizamento de ação judicial.

Os interessados devem solicitar cópia integral do processo administrativo no setor de

Recursos Humanos do órgão (INSS ou MS) e apresentar no Sindicato acompanhado dos seguintes documentos:

1. Cópia da identidade e do CPF;
2. Comprovante de endereço atualizado como menos de um ano (conta de água, luz ou telefone);
3. Assinar procuração no Sindicato.

STF reconhece repercussão sobre reajuste do auxílio-alimentação

O Supremo Tribunal Federal (STF), ao analisar o Recurso Extraordinário nº 710.293/SC, reconheceu a existência de repercussão geral sobre o reajuste do vale-alimentação pago aos servidores públicos, em particular na equiparação deste valor com o valor pago no âmbito dos servidores do Tribunal de Contas da União (TCU).

Cabe observar que não

houve ainda qualquer manifestação do STF quanto ao mérito, mas, tão somente, o reconhecimento da constitucionalidade da matéria e de sua repercussão geral. Neste sentido o Sindsprev/PE, reforça que serão ajuizadas ações coletivas para garantir o direito de seus filiados. Visando a adequação do valor aos patamares do TCU.

Acompanhe o andamento das suas ações**CORREÇÃO DO PCCS**

– Período de 88/90

Processo 1562/89 (ex-celetistas do ex-Inamps), 5ª Vara do Trabalho – Os servidores receberam seus créditos. Aguardando habilitação dos herdeiros dos servidores não localizados, conforme divulgado na página 4.

Processo 1561/89 (ex-celetistas do ex-INPS), 6ª Vara do Trabalho – O Sindicato requereu a habilitação dos herdeiros remanescentes que apresentaram a documentação completa no Sindsprev. Aguardando homologação para posterior pagamento.

Processo 1583/89 (ex-celetistas do ex-Iapas), 4ª Vara do Trabalho – Em relação aos novos pedidos de habilitação de herdeiros, o INSS foi intimado e solicitou declaração de únicos herdeiros, que estão sendo providenciadas para posterior homologação e pagamento.

Processo 90000872-7, 5ª Vara Federal (estatutários ativos em 1990 do ex-Iapas) – Aguardando habilitação dos herdeiros remanescentes, para posterior pagamento.

Processo 910001398-6 (estatutários ex-Inamps), 3ª Vara Federal – Negado provimento ao Recurso Especial do Sindicato relativo ao restante do período. O processo foi remetido ao Supremo Tribunal Federal para julgamento do recurso extraordinário.

CORREÇÕES DO PCCS

– Período 91/96

– MINISTÉRIO DA SAÚDE

Processo 0004380-70.2010.4.05. 8300, 6ª Vara Federal (ex-celetistas do ex-Inamps)

– A União Federal foi citada e apresentou contestação. O Sindicato apresentou réplica. Aguardando sentença. Em 05/11/2010, foi proferida sentença parcialmente procedente, condenando a União Federal a corrigir a parcela do PCCS no período de janeiro de 1991 a agosto de 1992, data da publicação da Lei 8.460/92. A União Federal foi intimada e apresentou recurso de apelação, o qual foi distribuído para a Terceira Turma do Tribunal Regional Federal, tendo como desembargador relator Marcelo Navarro. No julgamento ocorrido em 30 de julho último, o Tribunal Regional Federal negou provimento à apelação da União Federal. A União Federal apresentou embargos declaratórios contra a decisão, os quais foram julgados parcialmente procedentes para aplicação da nova lei 11.960/2009, no que se refere à correção monetária. A União apresentou Recurso Especial e o Sindicato as contrarrazões. Negado seguimento ao Recurso Especial da União Federal. A União Federal apresentou Agravo ao Superior Tribunal de Justiça - STJ. O Sindicato apresentou as contrarrazões. Aguardando remessa eletrônica ao STJ para julgamento.

CORREÇÕES DO PCCS

– Período de 91/93 - INSS

Processo 490/91, 9ª Vara do Trabalho (ex-celetistas do ex-INPS e ex-celetistas do ex-Iapas). – O Sindicato concluiu a elaboração dos cálculos e já apresentou a execução na Justiça. O INSS foi intimado e apresentou impugnação aos valores. O Sindicato se manifestou sobre a impugnação do INSS. Esclarecemos que em contato com a juíza condutora do feito foi informado que será nomeado perito judicial para apuração dos valores devidos. Os servidores devem aguardar a pericia

contábil, que será realizada, pelo perito judicial.

URP's**- UNIDADES DE REFERÊNCIA DE PREÇOS**

Processo 491/91 (ex-celetistas INSS), 8ª Vara do Trabalho – Expedido alvará para pagamento a todos os herdeiros habilitados. O Banco do Brasil já efetivou os depósitos nas contas-correntes dos mesmos. Os valores dos servidores remanescentes foram homologados, sendo o INSS citado para se pronunciar. A Procuradoria do INSS concordou com os valores. As RPV's foram expedidas. Os alvarás dos servidores remanescentes foram liberados. O Sindicato requereu habilitação de novos herdeiros. Aguardando homologação.

Processo 492/91, ex-celetistas ex-Inamps, 12ª Vara do Trabalho – O Tribunal do Trabalho solicitou à Vara que encaminhe nova relação com os valores atualizados com os CPF's de todos os servidores. Aguardando expedição de novas RPV's.

Processo 91.000888-5, estatutários ativos ex-Iapas, 6ª Vara Federal. – Aguardando elaboração de cálculos para os servidores remanescentes.

Processo 91.000887-7, estatutários ativos ex-Iapas, 9ª Vara Federal – Aguardando elaboração de cálculos para os servidores remanescentes.

Processo 910000891-5, estatutários aposentados ex-Inamps, 9ª Vara Federal – O processo foi julgado procedente, condenando a União Federal a pagar a correção das URP's no percentual de 7/30 avos nos meses de abril e maio de 1988, com juros e cor-

reção. O Sindicato apresentou a execução dos valores. A União Federal concordou com os valores apresentados pelo Sindicato, que está enviando carta aos servidores para recebimento das RPV's, de acordo com a liberação feita pelo Tribunal Regional Federal. Os interessados já receberam seus créditos.

ANUÊNIO**(adicional de tempo de serviço a cada ano trabalhado)**

Processo 930002677-1, 2ª Vara Federal, AR 1091, servidores ex-celetistas do Ministério da Saúde – Essa ação tinha sido negada e o Sindicato apresentou ação rescisória – AR 1091, no Superior Tribunal de Justiça, tendo sido julgada procedente para reconhecer o direito dos servidores a receberem o adicional de tempo de serviço, desde a data da implantação do Regime Jurídico Único, ou seja, de 12 de dezembro de 1990 até março de 1999. Processo transitado em julgado. O juiz determinou o desmembramento do processo em grupos de 30 autores. O Sindsprev está apresentando o desmembramento da ação e os servidores estão sendo convocados por grupos. Informamos que todos os valores estão sendo embargados pela União Federal, o que impede nesse momento a liberação do total do valor. Sendo assim, o Sindicato está requerendo a liberação da parte incontroversa, que está sendo autorizada por grupos. Os interessados devem aguardar convocação do Sindicato para apresentar a documentação. O Sindicato enviou à Advocacia Geral da União, em Brasília, proposta de acordo para definir os critérios de cálculos, tendo a União Federal solicitado prorrogação de prazo para falar do acordo. Dessa forma, o

Sindicato solicitará a liberação dos valores incontroversos.

Processo 990010299-1, 6ª Vara Federal, servidores ex-celetistas do INSS – Ação julgada procedente. O Sindicato apresentou à Justiça os cálculos dos servidores que não fizeram acordo. O INSS foi citado para falar sobre os cálculos desse primeiro grupo, tendo apresentado embargos à execução. Em relação aos demais servidores que não realizaram acordo e que apresentaram as fichas financeiras, os cálculos já foram elaborados e o Sindicato encaminhou à Justiça, sendo o INSS citado, o qual apresentou embargos à execução. A Contadoria se pronunciou sobre os cálculos e requereu novas fichas financeiras. O juiz intimou o INSS, que apresentou as fichas solicitadas pela Contadoria. O processo retornou à Contadoria para pronunciamento. O juiz determinou a intimação do INSS para falar sobre os cálculos da Contadoria. O Sindicato concordou com os valores da Contadoria e o INSS discordou. O Juízo sentenciou os embargos e homologou os cálculos da Contadoria. O INSS apresentou recurso de Apelação, o qual foi negado, tendo o INSS apresentado recurso especial. Aguardando julgamento.

FGTS**– PLANOS COLLOR E VERÃO**

Processo 950003484-0 (Plano Verão), 3ª Vara Federal – O Sindicato apresentou os cálculos da diferença do Plano Verão e a CEF apresentou impugnação aos valores. A juíza acatou a tese da CEF e decidiu que não é devida nenhuma diferença. O Sindicato apresentou agravo de instrumento, o qual foi julgado favorável aos servidores no sentido de pagar a diferença do Plano Verão. O Sindicato está apresentando os cál-

-culos de todos os servidores que não realizaram acordo e que têm diferença a receber. Os interessados estão sendo avisados por grupos sobre o momento da liberação dos valores.

Processo

2001.83.00.0016548-7 (Plano Collor I), 7ª Vara Federal – Aguardando elaboração dos cálculos dos servidores remanescentes.

3,17%
(três vírgula dezessete)

Processo 97005835-2 – INSS – 5ª Vara Federal – Aguardando julgamento dos recursos interpostos pelo INSS. À medida que os processos vão sendo concluídos, o Sindicato envia carta aos interessados avisando da liberação. Esclarecemos que os servidores devem acompanhar o andamento através dos processos de execução desmembrados, disponíveis no site Jurídico Web do Sindicato: www.sindsprev.org.br.

Processo 97005836-0, Ministério da Saúde, 1ª Vara Federal – A Secretaria da Vara está expedindo as requisições de pequeno valor dos servidores remanescentes. O Sindicato enviará cartas para os servidores, divulgando as datas de pagamento.

28,86%
- (vinte e oito por cento)

Processo 970011474-0 - Ministério da Saúde, 12ª Vara Federal – Para os servidores com valores superiores a 60 salários mínimos, os precatórios já foram pagos, no mês de fevereiro de 2008. Em relação aos servidores de nível superior que têm valor a executar, o Sindicato já apresentou os cálculos. Aguardando expedição de RPV's ou precatórios, para os servidores remanescentes.

Processo 970005190-0, 1ª Vara Federal, 28,86%, INSS – Foi julgado procedente para todos os servidores desta ação e o INSS apresentou recurso de apelação, ao qual foi negado provimento. O INSS apresentou recurso especial e o Sindicato as contrarrazões. Negado seguimento ao Recurso Especial do INSS. O INSS apresentou Agravo de Instrumento, o qual foi remetido ao Tribunal Regional Federal para ser julgado pelo pleno do Tribunal Regional Federal. Aguardando julgamento.

CONTAGEM DE TEMPO PARA APOSENTADORIA (INSALUBRIDADE) - ATIVOS

Processo 2003.83.00007055-6, MS, ativos, Ação Coletiva, 6ª Vara Federal – A consultoria jurídica do Ministério da Saúde emitiu parecer, orientando o órgão local para que cumpra a decisão, averbando o tempo insalubre. Deverá conceder aposentadorias aos servidores que, com o tempo insalubre averbado, completam o tempo para aposentadoria, seja integral ou proporcional. Os servidores constantes nesse processo e que já tenham tempo da aposentadoria, seja integral ou proporcional, deverão, no momento do pedido de aposentadoria, requerer ao órgão que seja computado o seu tempo insalubre. Informamos que nesta ação foi reconhecido o direito à contagem de tempo insalubre, referente ao período celetista para todas as categorias profissionais.

Processo 2003.83.00.010692-7, INSS, ativos, Ação Coletiva, 1ª Vara Federal – Sentença procedente, condenando o INSS a averbar o tempo insalubre para todos os servidores constantes neste processo. O INSS foi intimado da sentença e se encontra com os autos. Aguardando remessa dos autos para o Tribunal Regional Federal, para confirmar sentença. O INSS apresentou apelação e o Sindicato as contrarrazões, sendo negado provimento à apelação. Processo transitado em julgado. O Sindicato requereu a intimação do INSS para cumprir a obrigação de averbar o tempo insalubre de todos os servidores constantes nesse processo. O juiz deferiu o pedido do Sindicato e concedeu o prazo de 60 dias para o INSS.

Processo 2005.83.00.013863-9, 3ª Vara Federal, MS – Sentença procedente, condenando a União Federal a averbar o tempo insalubre e corrigir as aposentadorias, bem como pagar as diferenças de remuneração dos últimos cinco anos. O Sindicato apresentou embargo de declaração, sendo julgado procedente. O processo foi remetido ao Tribunal Regional Federal para confirmar sentença. Processo distribuído ao relator Lázaro Guimarães, AC 444388-PE. A Turma, por unanimidade, deu parcial provimento à apelação do Sindicato e da União Federal. Publicado o acórdão. Aguardando trânsito em julgado do processo. A União interpôs Recurso Especial. Negado seguimento aos Recursos Especial e Extraordinário. A União interpôs Agravo de Instrumento, o qual se encontra com o ministro Herman Benjamin para julgamento no Superior Tribunal de Justiça.

CONTAGEM DE TEMPO PARA APOSENTADORIA (INSALUBRIDADE) – APOSENTADOS – MINISTÉRIO DA SAÚDE

Processo 2005.83.00.013863-9, 3ª Vara Federal, MS – Sentença procedente, condenando a União Federal a averbar o tempo insalubre e corrigir as aposentadorias, bem como pagar as diferenças de remuneração dos últimos cinco anos. O Sindicato apresentou embargo de declaração, sendo julgado procedente. O processo foi remetido ao Tribunal Regional Federal para confirmar sentença. Processo distribuído ao relator Lázaro Guimarães, AC 444388-PE. A Turma, por unanimidade, deu parcial provimento à apelação do Sindicato e da União Federal. Publicado o acórdão. Aguardando trânsito em julgado do processo. A União interpôs Recurso Especial. Negado seguimento aos Recursos Especial e Extraordinário. A União interpôs Agravo de Instrumento, o qual se encontra com o ministro Herman Benjamin para julgamento no Superior Tribunal de Justiça.

ISONOMIA NO PAGAMENTO DA GDASST/GDPTS ENTRE ATIVOS E APOSENTADOS

Servidores do Ministério da Saúde - Aposentados

Processo 2005.83.00.005845-0, 12ª Vara Federal, MS – Pedido julgado improcedente. O Sindicato apresentou recurso de apelação, o qual foi julgado procedente, condenando a União Federal apenas para incorporar nos salários dos servidores aposentados os mesmos valores pagos aos servidores ativos, ou seja, o valor de 60 pontos. O Sindicato apresentou embargos de declaração, sendo reconhecido o direito dos servidores aos atrasados. A União Federal apresentou recursos especial e extraordinário. O Sindicato apresentou as contrarrazões e o processo foi ao Superior Tribunal de Justiça, sendo negado o recurso especial. O processo foi baixado para a Vara de origem, em virtude de o Supremo Tribunal Federal ter julgado procedente a matéria em processo correlato. Aguardando publicação da decisão para o Sindicato requerer a incorporação da GDPTS nos salários dos aposentados nos mesmos valores que vêm sendo pagos aos ativos. O Ministério da Saúde foi intimado para em 30 dias cumprir a obrigação de fazer, ou seja, incorporar nos salários dos aposentados a gratificação no valor que vem sendo pago aos ativos. A União alegou que a gratificação GDASST foi extinta em março de 2006 e que a mesma não poderia ser incorporada. A juíza acatou a tese da União e determinou que o Sindicato executasse os valores referentes ao período de janeiro de 2002 a março de 2008. A maioria dos servidores já recebeu seus créditos. Aguardando expedição de RPV para os servidores remanescentes.

INCORPORAÇÃO DA GDPTS – ISONOMIA ENTRE ATIVOS/APOSENTADOS – MINISTÉRIO DA SAÚDE - Aposentados

Processo 2009.83.00.008132-5, 1ª Vara Federal, MS – Sentença procedente, condenando a União Federal a incorporar o mesmo valor que vem sendo pago aos servidores ativos. A União Federal apresentou recurso de apelação, o qual foi julgado, tendo a Turma, por unanimidade, dado parcial provimento à apelação da União Federal, para reconhecer os direitos dos substituídos tão somente de perceberem a GDPST no percentual de 80%, a partir de 1º de março de 2008, até que sejam publicados os atos definidores dos critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional,

descontados os valores já pagos sob o mesmo título. A União apresentou recurso especial e extraordinário. Negado seguimento a estes recursos. A União apresentou agravo ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal. Processo redistribuído (ARESP250050) ao ministro sucessor Sérgio Kukina. Aguardando julgamento. Após julgamento no STJ, o processo será remetido ao Supremo Tribunal Federal.

Servidores Aposentados e Pensionistas do INSS

Processo 2006.83.00.014984-8, 5ª Vara Federal, INSS – Sentença procedente, condenando o INSS a incorporar nos proventos dos servidores aposentados e pensionistas os mesmos valores que vêm sendo pagos aos servidores ativos, até que sobrevenha a implantação da avaliação de desempenho. O Sindicato apresentou embargos de declaração requerendo que, após a implantação da avaliação de desempenho, sejam pagos aos servidores aposentados os mesmos valores que vêm sendo pagos aos servidores cedidos e que não serão avaliados, ou seja, 80 pontos. Os embargos foram negados. O Sindicato apresentou recurso de apelação. O Tribunal manteve a sentença com relação ao pagamento dos atrasados e negou o direito à incorporação e o Sindicato apresentou embargos declaratórios, os quais foram negados. O Sindicato interpôs recurso extraordinário em relação à incorporação e o INSS apresentou Recurso Extraordinário contra os atrasados. O desembargador vice-presidente determinou que a Turma julgasse o recurso do Sindicato de acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, tendo sido dado parcial provimento para determinar a incorporação até a data da avaliação de desempenho. A União apresentou embargos de declaração e requereu sua exclusão da lide, tendo o mesmo sido julgado procedente. O processo de encontra com o INSS para ciência da decisão. A União apresentou embargos declaratórios e o Sindicato foi intimado para contrarrazoar. Os embargos da União foram julgados procedentes, excluindo a União do polo passivo da demanda. Transitado em julgado. Os critérios de cálculos foram definidos. O Sindicato está apresentando as execuções em grupos de 20 e avisando aos servidores a data da liberação. Os interessados devem aguardar a carta do Sindicato comunicando o dia do pagamento.

Pensionistas do Ministério da Saúde

Processo 2008.83.00.014368-5, 9ª Vara Federal – Sentença procedente, condenando a União Federal a pagar o valor da GDASST às

pensionistas, no mesmo valor que vem sendo pago aos servidores ativos. O Tribunal Regional Federal negou provimento à apelação da União Federal. A União apresentou embargos declaratórios, aos quais foi negado provimento. A União apresentou Recurso Especial e Extraordinário. Negado seguimento a estes recursos. A União apresentou agravo de instrumento e o Sindicato as contrarrazões. Aguardando julgamento no STJ.

DEVOLUÇÃO DE PSS SOBRE 1/3 DE FÉRIAS

Processo 2009.83.00.019236-6, 1ª Vara Federal – INSS – Ativos – Sentença procedente para afastar a exigibilidade da contribuição previdenciária incidente sobre o terço de férias pago aos servidores dos Ativos do INSS e restituição do indébito tributário, respeitada a prescrição quinquenal. A Fazenda Nacional apresentou recurso de apelação sustentando a legalidade da incidência da contribuição Previdenciária sobre o terço constitucional de férias, O TRF 5ª Região, manteve a sentença. A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial, o qual encontra-se sobrestado até pronunciamento do STF em função de pedido de Repercussão Geral no RE 593068.

Processo 2009.83.00.019237-8, 12ª Vara federal – MS – Ativos – Sentença improcedente. O Sindicato apresentou Recurso de Apelação. O TRF 5ª Região reformou a sentença para condenar a Fazenda Nacional a afastar a exigibilidade da contribuição previdenciária incidente sobre o terço de férias pago aos servidores dos Ativos do Ministério da Saúde e restituição do indébito tributário, respeitada a prescrição quinquenal. A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial, o qual encontra-se sobrestado até pronunciamento do STF em função de pedido de Repercussão Geral no RE 593068.

Processo 0003476-50.2010.4.05.8300, 7ª Vara Federal – Anvisa – Ativos – Sentença procedente para afastar a exigibilidade da contribuição previdenciária incidente sobre o terço de férias pago aos servidores dos Ativos do INSS e restituição do indébito tributário, respeitada a prescrição quinquenal. A Fazenda Nacional apresentou recurso de apelação sustentando a legalidade da incidência da contribuição Previdenciária sobre o terço constitucional de férias, O TRF 5ª Região, manteve a sentença. A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial, o qual encontra-se sobrestado até pronunciamento do STF em função de pedido de Repercussão Geral no RE 593068.

PCCS 91.0001398-6 – 3ª VARA FEDERAL

Convocamos os servidores abaixo ou, no caso de serem falecidos, os seus herdeiros/dependentes, para habilitação e posterior recebimento dos créditos constantes no Precatório/RPV, expedidos nos processos abaixo indicados, 3ª Vara Federal, que trata das correções do PCCS.

PROCESSO 0003020-03.2010.4.05.8300 SERVIDOR MARIA CARMELITA A. SILVA MARIA DAS MERCES CRUZ MARIA JOSÉ V. DA SILVA MARIA JURACY GOMES MARIA LÍDIA DA CONCEIÇÃO NADIR MASCARENHAS LÚCIO	PRC PRC85788-PE PRC85844-PE PRC85792-PE PRC85793-PE PRC85794-PE PRC86110-PE	ELOAH GOMES LYRA ALDINA FURTADO RAMOS EVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA ENY BARRETTO FERREIRA EDSON LOURDES DE LIMA BEATRIZ BRAGA DO SOUTO DUILIO FREITAS CELY ANUNCIADA CARDIM	PRC90837-PE PRC90833-PE PRC90838-PE PRC90840-PE PRC90836-PE PRC90835-PE PRC90839-PE PRC96877-PE	PROCESSO N.º 0002810-49.2010.4.05.8300 SERVIDOR ÁUREA FABRICIO DE CASTRO FERNANDO AUGUSTO DE GODOY E VASCONCELOS GUILHERMINA ALVES DE OLIVEIRA JESUALDO SOARES DE ALBUQUERQUE MARIA CECILIA SOARES	PRC PRC 86970-PE PRC 87121-PE PRC 86971-PE PRC 86972-PE PRC 86973-PE
PROCESSO 0000717-16.2010.4.05.8300 SERVIDOR GERALDO AFFONSO BOTELHO WASHINGTON BARBOSA ASSUNÇÃO	PRC PRC 85.832-PE PRC 85.836-PE	PROCESSO 0003029-62.2010.4.05.8300 SERVIDOR ANTONIO LINS FIGUEIREDO BENEDICTO RUBIM COHEM CELSO CURSINO HALDSON CESAR BARBOSA JULIETA BATISTA DA SILVA NILO EMANUEL BARRETO LINS	PRC PRC84486-PE PRC84489-PE PRC84490-PE PRC84492-PE PRC84495-PE PRC84500-PE	PROCESSO N.º 0002810-49.2010.4.05.8300 SERVIDOR ANETE REIS CARVALHO ANTONIA RODRIGUES LINS EDNA CAMPOS CORDOVILLE ELPIDIA VERAS DE VASCONCELOS JOSÉ MARIA DA SILVA JOSÉ MARIA DA SILVA JUAREZ BEZERRA DA SILVA	PRC PRC86930-PE PRC89907-PE PRC86931-PE PRC86932-PE PRC86933-PE PRC86934-PE PRC86935-PE
PROCESSO 2009.83.00.015507-2 SERVIDOR GEOVAH BARBOSA GERALDO SILVA JOÃO HONÓRIO DA SILVA MARIA FEITOSA DA SILVA OSVALDO QUINTINO DA SILVA SEVERINO XAVIER DE MELO	PRC PRC 84.152-PE PRC 84.153-PE PRC 84.154-PE PRC 84.155-PE PRC 84.892-PE PRC 84.156-PE	PROCESSO 0003044-31.2010.4.05.8300 SERVIDOR FRANCISCO CORREIA LIMA AMARA ARAUJO SILVA NACIO JOSÉ DA SILVA AGENOR MANOEL DA SILVA ESMERALDA PRIMOLA DE PAIVA CLARA N SILVA OLIVEIRA ESTER MARIA DA SILVA CHLORIS MARCELA D CAMARA CELESTE MENDONÇA DE LIMA	PRC/RPV RPV738202-PE RPV738201-PE RPV738203-PE PRC87465-PE PRC87469-PE PRC87468-PE PRC87470-PE PRC87467-PE PRC87466-PE	PROCESSO N.º 0003007-04.2010.4.05.8300 SERVIDOR IRENE MARIZ DE ARAÚJO MANOEL JOSÉ DOS SANTOS MARIA CELINA MARQUES DE AGUIAR OSMARINA FREIRE BARACHO OSVALDO AROCHA DA SILVA ZÉLIA COUTINHO HOLMES LINS	PRC PRC84207-PE PRC84208-PE PRC84209-PE PRC84210-PE PRC84211-PE PRC84214-PE
PROCESSO 0002808-79.2010.4.05.8300 SERVIDOR JOSÉ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	PRC PRC 85.787-PE	PROCESSO 0003050-38.2010.4.05.8300 SERVIDOR EDUARDO BATISTA CARNEIRO TEREZA MELO DA SILVA OLIVEIRA	PRC PRC84054-PE PRC84061-PE	PROCESSO N.º 0003008-86.2010.4.05.8300 SERVIDOR MANOEL LIBORIO DE NOVAES MARIA ALVES DE CARVALHO MARIA AMÉLIA BARBOSA DA SILVA NAIDE GONÇALVES DE FREITAS REGINA DE SOUZA E SILVA SYLAS DE OLIVEIRA MALAFAIA VALDOMIRO LOPES DE CARVALHO	PRC PRC 87135-PE PRC 87058-PE RPV 723019-PE RPV 723020-PE RPV 723021-PE PRC 87060-PE PRC 87061-PE
PROCESSO 0002811-34.2010.4.05.8300 SERVIDOR AMARA DA SILVA BARBOSA ANTÔNIO DE ALMEIDA ANTÔNIO ESTEVÃO HONÓRIO AYRTON PONCIANO DE MACÊDO LUIZ GONZAGA	PRC PRC 92.088-PE PRC 92.092-PE PRC 92.090-PE PRC 92.091-PE PRC 92.089-PE	PROCESSO 0003053-90.2010.4.05.8300 SERVIDOR FRANCISCO CARNEIRO LACERDA HELENA MARIA BEZERRA IRACEMA VIEIRA ALENCAR JOSÉ SILVESTRE PRIMO JOSÉ APOLINÁRIO DE ALBUQUERQUE	PRC PRC84112-PE PRC84115-PE PRC84118-PE PRC84119-PE PRC84120-PE	PROCESSO N.º 0003010-56.2010.4.05.8300 SERVIDOR DOMÉLIDE GOMES SANTOS IVANI SILVA DA LUZ MARIA JOSEFA DE LIMA ODILON DE ARAUJO SA C DE ALBUQUERQUE VICENTE JESUS DE LIMA WALQUIRIA UZEDA COSTA	PRC PRC82715-PE PRC82716-PE RPV 603952-PE PRC 82719-PE PRC 82721-PE PRC 82722-PE
PROCESSO 0003004-49.2010.4.05.8300 SERVIDOR BERNARDO MOURA RODRIGUES VICENTE HILDEBRANDO DO SACRAMENTO LUIZ JOSÉ DA SILVA SEVERINO RAMOS DOS SANTOS LAIS DO CARMO DIONIZIO ARMANDO CARLOS DA SILVA JOSÉ BATISTA DE SOUZA	PRC/RPV RPV741627-PE PRC 87604-PE PRC 87607-PE PRC 87609-PE PRC 87606-PE PRC 87610-PE PRC 87611-PE	PROCESSO 0003056-45.2010.4.05.8300 SERVIDOR MARIA ANUNCIADA DE LIMA QUARESMA MARIA CLESIA CARNEIRO FRANCO DE OLIVEIRA MARIA DA TRINDADE SOUZA MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	PRC PRC85116-PE PRC85117-PE PRC85118-PE PRC85119-PE	PROCESSO N.º 0003011-41.2010.4.05.8300 SERVIDOR ABELARDO CORDEIRO DE MELO ALOISIO RODRIGUES DOS SANTOS AMADEU SERAFIM FERREIRA ANGELO RAFAEL DE AGOSTINNI ANTONIO REGINALDO ROCHA PINO ANTONIO SEVERINO FERREIRA NEUZA FERREIRA DE SOUZA PROTASIO GOMES DE ARAUJO RINALDO PINHO ALVES	PRC PRC 86936-PE PRC 86937-PE PRC 86938-PE PRC 86939-PE PRC 86940-PE PRC 86941-PE PRC 86942-PE PRC 86943-PE PRC 86944-PE
PROCESSO 0003007-04.2010.4.05.8300 SERVIDOR IRENE MARIZ DE ARAÚJO MANOEL JOSÉ DOS SANTOS MARIA CELINA MARQUES DE AGUIAR OSMARINA FREIRE BARACHO OSVALDO AROCHA DA SILVA ZÉLIA COUTINHO HOLMES LINS	PRC PRC84207-PE PRC84208-PE PRC84209-PE PRC84210-PE PRC84211-PE PRC84214-PE	PROCESSO 0003058-15.2010.4.05.8300 SERVIDOR ANÁLIA DE SOUZA CARVALHO ANTONIO SARAIVA DE MOURA ARMANDINO BARBOSA DE LIMA EDMILSON CARDOSO DE ARAUJO FRANCISCO PEREIRA CUNHA JOSÉ TEODOSIO DOS SANTOS MARIA FRANCISCA FEITOSA RITA DE CASSIA AMORIM SEVERINO SILVESTRE BARBOSA TIBURCIO BEZERRA ESPINDOLA	PRC PRC87077-PE PRC87078-PE PRC87079-PE PRC87080-PE PRC87081-PE PRC87082-PE PRC87083-PE PRC87084-PE PRC87085-PE PRC87086-PE	PROCESSO N.º 0003015-78.2010.4.05.8300 SERVIDOR JOSÉ DAVID DE OLIVEIRA JOSÉ LUIZ DOS SANTOS JOSEFA LAURA RAMOS JOVENTINA PEREIRA MARTINS	PRC PRC84182-PE PRC84183-PE PRC84185-PE PRC84187-PE
PROCESSO 0003012-26.2010.4.05.8300 SERVIDOR AMBROSINA CALDAS LINS CUNHA ANA MAURICIO FERREIRA ANTONIO M. DE SA LEITÃO ANTONIO PEREIRA NETO ARINDA LOBÃO BARRETO DENIGNA CAMARA QUEIROZ LILA LEAL MARTINS	PRC PRC 84451-PE PRC 84452-PE PRC 85330-PE PRC 84453-PE PRC 84454-PE PRC 85332-PE PRC 84511-PE	PROCESSO 0003059-97.2010.4.05.8300 SERVIDOR FERNANDO MORAIS BALTAR HERMES TEIXEIRA DA SILVA JOSÉ MACHADO FERREIRA MANOEL PIRES MEDEIROS PAULO A. DE P. LOPES PAULO MARTINS BARACHO SOFIA MARIA DA PAIXÃO	PRC PRC87053-PE RPV 723017 PRC87054-PE PRC87055-PE PRC87056-PE PRC87057-PE PRC87106-PE	PROCESSO N.º 0003017-48.2010.4.05.8300 SERVIDOR ALZIRA SOARES M SILVA ALZIRA SOUZA LEOA C DE ALBUQUERQUE ANTONIETA GONCALVES SOUSA ANTONIO MIGUEL DE SOUZA CELINA FREIRE DE LIRA EDUARDO C COUTINHO FILHO EUNICE PEREIRA REGO GUILHERMINO J P GOIBINHAS	PRC PRC 83775-PE PRC 83776-PE PRC 83777-PE PRC 83779-PE PRC 83780-PE PRC 83782-PE PRC 83783-PE PRC 83784-PE
PROCESSO 0003013-11.2010.4.05.8300 SERVIDOR INALDO BATISTA DA SILVA IVAN RIBEIRO	PRC PRC86029-PE PRC86030-PE	PROCESSO 2009.83.00.011351-0 SERVIDOR ADELGICIO FILGUEIRA DA SILVA ALDA FRANCO DE BRITO ALEXANDRE TORRES FERRAZ ANA LEDA TOMAZ FERNANDES ELSO PEREIRA DA ROCHA ESTELITA COSTA DIAS	PRC PRC 78.613-PE PRC 78.613-PE PRC 78.613-PE PRC 78.613-PE PRC 78.613-PE PRC 78.613-PE PRC 78.613-PE	PROCESSO N.º 0003019-18.2010.4.05.8300 SERVIDOR INESITA DE AZEVEDO TORRES JAIR DA SILVA JOSÉ DE OLIVEIRA GALINDO JOSÉ LOPES DA SILVA JOSÉ MARIA FERNANDES VELOSO JOSEFA HOLANDA CAVALCANTI LAURINDA JOAQUINA DA SILVA FERREIRA MANOEL FERNANDES DE ANDRADE MARIA ANITA GOMES	PRC PRC 83748-PE PRC 83750-PE PRC 83751-PE PRC 83752-PE PRC 83753-PE PRC 83754-PE PRC 83755-PE PRC 83756-PE PRC 83757-PE
PROCESSO 0003016-63.2010.4.05.8300 SERVIDOR MARIA JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA LUIZ PEREIRA DE ARAUJO LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA MANOEL GUEDES DA SILVA MARIA DE LOUDES SOARES DA SILVA MANOEL ANDRE DA SILVA MARIA PEREIRA L PASCOAL MARCOS NUNES DE REGO MARIA JESUS CAVALCANTI DA SILVA MARIA MIGUEL FELIX	PRC/RPV RPV723038-PE RPV723036-PE RPV723035-PE RPV723037-PE RPV723039-PE PRC87065-PE PRC87069-PE PRC87066-PE PRC87067-PE PRC87068-PE	PROCESSO N.º 0002810-49.2010.4.05.8300 SERVIDOR ANETE REIS CARVALHO ANTONIA RODRIGUES LINS EDNA CAMPOS CORDOVILLE ELPIDIA VERAS DE VASCONCELOS JOSÉ MARIA DA SILVA JOSÉ MARIA DA SILVA JUAREZ BEZERRA DA SILVA	PRC PRC89566-P PRC89568-PE PRC89569-PE PRC89570-PE	PROCESSO N.º 0003021-85.2010.4.05.8300 SERVIDOR OLEGARIO CANDIDO DE BARROS ROSÁLIA GOMES LOPES TEODORA MARIA DE LIMA NAIR DA SILVA GARCIA ODETE CREUZA SILVA JOSÉ ALVES SOBRINHO IVANILDO RODRIGUES DE MELO TEREZA DOMINGUES DE OLIVEIRA YOLETE PIRES DE C. TEIXEIRA ZOE MANTA RINO	PRC PRC 94864-PE PRC 94854-PE PRC 94857-PE PRC 94862-PE PRC 94853-PE PRC 94850-PE PRC 94847-PE PRC 94858-PE PRC 94845-PE PRC 94860-PE
PROCESSO 0003017-48.2010.4.05.8300 SERVIDOR ARMANDO JOAQUIM FLORENCIO NEWTON DA COSTA RAMIRO JUSTINO DA SILVA RITA DA SILVA SOARES SEVERINA EULINA DE FIGUEIREDO	PRC PRC 83.821-PE PRC 83.825-PE PRC 83.826-PE PRC 83.827-PE PRC 83.830-PE	PROCESSO N.º 0003045-16.2010.4.05.8300 NOME ADAIR DE OLIVEIRA KREIMER ALBERTINA MARIA CHAVES SOARES ALFREDO MARQUES DE OLIVEIRA RAMOS CLIVANDIR DE OLIVEIRA MELO DOURIVAL GUEDES PEREIRA LYGIA FERNANDES ONOFRE MARIA ANUNCIADA ROMA NOEMI GUIMARÃES RIBEIRO	PRC PRC84065-PE PRC 84064-PE PRC 84067-PE PRC 84068-PE PRC 84069-PE PRC 84070-PE PRC 84071-PE PRC 84073-PE	PROCESSO N.º 0003021-85.2010.4.05.8300 SERVIDOR OLEGARIO CANDIDO DE BARROS ROSÁLIA GOMES LOPES TEODORA MARIA DE LIMA NAIR DA SILVA GARCIA ODETE CREUZA SILVA JOSÉ ALVES SOBRINHO IVANILDO RODRIGUES DE MELO TEREZA DOMINGUES DE OLIVEIRA YOLETE PIRES DE C. TEIXEIRA ZOE MANTA RINO	PRC PRC 94864-PE PRC 94854-PE PRC 94857-PE PRC 94862-PE PRC 94853-PE PRC 94850-PE PRC 94847-PE PRC 94858-PE PRC 94845-PE PRC 94860-PE
PROCESSO 0003021-85.2010.4.05.8300 SERVIDOR IVANILDO RODRIGUES MELO JOSÉ ALVES SOBRINHO NAIR DA SILVA GARCIA ODETE CREUZA DA SILVA OLEGARIO CANDIDO BARROS ROSÁLIA GOMES LOPES TEODORA MARIA DE LIMA TEREZA DOMINGOS OLIVEIRA YOLETE PIRES C TEIXEIRA ZOE MANTA RINO	PRC PRC 94847-PE PRC 94850-PE PRC 94862-PE PRC 94853-PE PRC 94864-PE PRC 94854-PE PRC 94857-PE PRC 94858-PE PRC 94845-PE PRC 94860-PE	PROCESSO N.º 0003045-16.2010.4.05.8300 NOME ADSON DE OLIVEIRA BEZERRA ALBA ANTONIA GALVÃO ALTANIRA CARIA MARTINS DA SILVA ÁLVARO FERNANDES VIANA CAETANO CORDEIRO DOS SANTOS CARMEN TIGRE BARROS NOE	PRC PRC 84065-PE PRC 84064-PE PRC 84067-PE PRC 84068-PE PRC 84069-PE PRC 84070-PE PRC 84071-PE PRC 84073-PE	PROCESSO N.º 0003025-25.2010.4.05.8300 SERVIDOR JOSÉ HENRIQUE CORREA MOTA	PRC PRC85090-PE
PROCESSO 0003022-70.2010.4.05.8300 SERVIDOR AMARO EPIFANIO SILVA ANTONIO JOSÉ DA LUZ CLÓVIS DE SOUZA LINS FRANCISCO DE ASSIS BARROS HÉLIO ALVES MEDEIROS JOSÉ DUARTE DO NASCIMENTO	PRC PRC82202-PE PRC82204-PE PRC82207-PE PRC82208-PE PRC82209-PE PRC82211-PE	PROCESSO N.º 0003045-16.2010.4.05.8300 NOME ADSON DE OLIVEIRA BEZERRA ALBA ANTONIA GALVÃO ALTANIRA CARIA MARTINS DA SILVA ÁLVARO FERNANDES VIANA CAETANO CORDEIRO DOS SANTOS CARMEN TIGRE BARROS NOE	PRC PRC 84515-PE PRC 84516-PE PRC 84517-PE PRC 85268-PE PRC 84520-PE PRC 84521-PE	PROCESSO N.º 0003026-10.2010.4.05.8300 SERVIDOR ANTONIO JOSÉ DA SILVA FONTINO JOSÉ FILHO IVAN GOMES DA SILVA JOSÉ DA SILVA SANTOS JOSÉ SILVA LUIZ CAMPOS LUSTOSA MARCONI CISNEIROS NEGROMONTE MURILO SANTOS ARANTES RAFAEL FRANCISCO DA LUZ	PRC/RPV PRC 86904-PE RPV 721215-PE RPV 721216-PE RPV 721217-PE PRC 86906-PE PRC 86907-PE PRC 86908-PE PRC 86909-PE PRC 86910-PE
PROCESSO 0003028-77.2010.4.05.8300 SERVIDOR ADELSON L. DE ALBUQUERQUE ANTONIO C. DA COSTA CAVALCANTI CELINA MARIA DE SOUZA COUTINHO DINARD BATISTA M. GUSMÃO MOACYR ANDRÉ GOMES	PRC PRC85776-PE PRC85768-PE PRC85769-PE PRC85770-PE PRC85775-PE	PROCESSO N.º 2009.83.00.010664-4 SERVIDORA ALBENIZA MELO DOS SANTOS	PRC PRC 78.064-PE	PROCESSO N.º 0003027-92.2010.4.05.8300 SERVIDOR ALBINO RODRIGUES DO SOUTO SERPA JOÃO CUSTODIO DE LIMA JOSÉ ERASMO ARAUJO REGO JOSEFA SILVESTRE FREITAS LEONIL CHRYSTOSTOMO V. DA SILVEIRA MARIA DO SOCORRO M. DE OLIVEIRA	PRC PRC 82832-PE PRC 82834-PE PRC 82835-PE PRC 82836-PE PRC 82837-PE PRC 82838-PE
PROCESSO 0003031-32.2010.4.05.8300 SERVIDOR ALTAMIRA PINTO MAGALHÃES ANTONIO DE PADUA CARVALHO GALVÃO	PRC PRC 96895-PE PRC90834-PE	PROCESSO N.º 0003052-08.2010.4.05.8300 SERVIDOR CREMILDA MERGULHÃO LAPA CREUSA MAURICIO CHAVES LOPES DELZUITA FERREIRA DA SILVA DILZENY CARVALHO RIBEIRO PESSOA DOROTEA ESTELINA CHAVES ELVIRA CARNEIRO DE ARAUJO ELZA PINTO DO NASCIMENTO EROS ALVES CORDEIRO EUTALLIA FERNANDES XAVIER EVANGELINA MOURA LUCIO	PRC PRC 83775-PE PRC 83776-PE PRC 83777-PE PRC 83779-PE PRC 83780-PE PRC 83782-PE PRC 83783-PE PRC 83784-PE	PROCESSO N.º 0003030-47.2010.4.05.8300 SERVIDOR ALBERTO MELO DE OLIVEIRA RAMOS LUIZ DE FRANÇA M. CUNHA MIGUEL FERNANDO BRCKEFELD DE CARVALHO SEVERINO DOS RAMOS ARRUDA VERAS TEREZINHA BEZERRA DE MENEZES	PRC PRC 82698-PE PRC 82699-PE PRC 82701-PE PRC 82705-PE PRC 82706-PE
PROCESSO 0003030-47.2010.4.05.8300 SERVIDOR ALBERTO MELO DE OLIVEIRA RAMOS LUIZ DE FRANÇA M. CUNHA MIGUEL FERNANDO BRCKEFELD DE CARVALHO SEVERINO DOS RAMOS ARRUDA VERAS TEREZINHA BEZERRA DE MENEZES	PRC PRC 82698-PE PRC 82699-PE PRC 82701-PE PRC 82705-PE PRC 82706-PE	PROCESSO N.º 0003032-17.2010.4.05.8300 SERVIDOR HÉLIO MARTINS RIBEIRO DA SILVEIRA HILDA PINHEIRO DA SILVA LINDAIVA QUARESEMA ALVES LÚCIA OLIVEIRA PEREIRA LUIZA MEIRELLES CAMPELLO IDILIA SILVEIRA WANDERLEY DA SILVA	PRC PRC82857-PE PRC82858-PE PRC82861-PE PRC82864-PE PRC82869-PE	PROCESSO N.º 0003033-02.2010.4.05.8300 SERVIDOR MARAMYR AMARAL COSTA MARIA ANGELINA OLIVEIRA DA SILVA MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO LUZ MARIA DALVA GAUDENCIO DE MELO MARIA DO SOCORRO FERREIRA JAMES MARIA NAIR BRANT MARLENE VILA DE ARAÚJO MAURINETE SOUZA DE ARAÚJO OLÍVIA BRITO DE VASCONCELOS	PRC PRC 87035-PE PRC 87036-PE PRC 87037-PE PRC 87038-PE PRC 87039-PE PRC 87040-PE PRC 87107-PE PRC 87041-PE PRC 87042-PE
PROCESSO 0003034-84.2010.4.05.8300 SERVIDOR MARIA JOSÉ AZEVEDO BORBA ZILAH CORREA LINS	PRC PRC83815-PE PRC84835-PE	PROCESSO N.º 0003035-69.2010.4.05.8300 SERVIDOR MANOEL FERREIRA DE SOUZA MARIA ANTONIETA B BANDEIRA MARIA ANTONIETA M DE HOLANDA MARIA AUXILIADORA MADRUGA MACHADO MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE LIMA MARIA DA CONCEIÇÃO P A NASCIMENTO MARIA DE SOUZA GOMES MARIA DJANIRA DE CARVALHO	PRC PRC83725-PE PRC83727-PE PRC83739-PE PRC83729-PE PRC83733-PE PRC83735-PE PRC83737-PE PRC83738-PE	PROCESSO N.º 0003037-39.2010.4.05.8300 SERVIDOR NESTOR ISAAC GOMES SILVA NOEMIA DEBORA DE MORAIS RISOLETA RIBEIRO DE OLIVEIRA ROMILDO SOCRATES PADILHA CAVALCANTI SEBASTIÃO PAULA DA SILVA SEBASTIÃO SERVULO DINIZ SEBASTIÃO SOARES CINTRA SELENE TRINDADE BARRETO	PRC PRC 87070-PE PRC 87071-PE PRC 87073-PE PRC 87074-PE PRC 87075-PE PRC 87076-PE PRC 89577-PE PRC 87105-PE
PROCESSO 0003037-39.2010.4.05.8300 SERVIDOR NESTOR ISAAC GOMES SILVA NOEMIA DEBORA DE MORAIS RISOLETA RIBEIRO DE OLIVEIRA ROMILDO SOCRATES PADILHA CAVALCANTI SEBASTIÃO PAULA DA SILVA SEBASTIÃO SERVULO DINIZ SEBASTIÃO SOARES CINTRA SELENE TRINDADE BARRETO	PRC PRC 87070-PE PRC 87071-PE PRC 87073-PE PRC 87074-PE PRC 87075-PE PRC 87076-PE PRC 89577-PE PRC 87105-PE	PROCESSO N.º 0003047-83.2010.4.05.8300 SERVIDOR GILVAN BEZERRA DE SOUZA GIOVANI GOMES DE LIMA GUSTAVO PINTO SELVA HERMES GUEDES PEREIRA HINDENBURG TAVARES DE LEMOS HONOR MARCELINO DE OLIVEIRA IVALDO CAVALCANTI CARNEIRO LEOA JACOB NOURI TUMAJAN	PRC PRC89581-PE PRC89582-PE PRC90896-PE PRC89584-PE PRC89583-PE PRC89585-PE PRC89586-PE PRC89587-PE	PROCESSO N.º 0003048-68.2010.4.05.8300 SERVIDOR JOÃO PEDROSA SOBRINHO JOSÉ ADOLFO BASTOS LIMA JOSÉ AUGUSTO ROSAS MONTEIRO JOSÉ DHALIA DA SILVEIRA JOSÉ REGO VIEIRA LEONARDO BEZERRA CAVALCANTI LUIZ CARVALHO TAVARES DA SILVA MANOEL AQUINO LUCENA MANOEL GOMES DE ANDRADE LIMA	PRC PRC 96699-PE PRC 96705-PE PRC 96700-PE PRC 96701-PE PRC 96706-PE PRC 96707-PE PRC 96702-PE PRC 96703-PE PRC 96704-PE
PROCESSO N.º 0003052-08.2010.4.05.8300 SERVIDOR CREMILDA MERGULHÃO LAPA CREUSA MAURICIO CHAVES LOPES DELZUITA FERREIRA DA SILVA DILZENY CARVALHO RIBEIRO PESSOA DOROTEA ESTELINA CHAVES ELVIRA CARNEIRO DE ARAUJO ELZA PINTO DO NASCIMENTO EROS ALVES CORDEIRO EUTALLIA FERNANDES XAVIER EVANGELINA MOURA LUCIO	PRC PRC87043-PE PRC87044-PE PRC87045-PE PRC87046-PE PRC87047-PE PRC87048-PE PRC87049-PE PRC87050-PE PRC87051-PE PRC87052-PE	PROCESSO N.º 0003053-90.2010.4.05.8300 SERVIDOR FRANCISCA CARNEIRO LACERDA HELENA MARIA BEZERRA IRACEMA VIEIRA DE ALENCAR JOSÉ SILVESTRE PRIMO JOSÉ APOLINÁRIO DE A. FILHO	PRC PRC84112-PE PRC84115-PE PRC84118-PE PRC84119-PE PRC84120-PE	PROCESSO N.º 0003054-75.2010.4.05.8300 SERVIDOR JOSEFA BARROS DANIEL JOSÉ CAVALCANTI GOMES JOSÉ LINO DA SILVA JÚLIO JACOBINA ROMANGUEIRA JÚNIOR JÚLIO VENANCIO DE SOUZA LAIS REIS DA SILVA LEDA FIGUEIREDO SANTIAGO VAZ CURADO LEDA VILAR RABELO LAPENDA LINDOMAR P DE CASTRO LOURIVAL LEITÃO VERÇOSA	PRC RPV 738.152-PE PRC87457-PE PRC87458-PE PRC87456-PE PRC87459-PE PRC87460-PE PRC87461-PE PRC87462-PE PRC87463-PE PRC87464-PE
PROCESSO N.º 0003055-60.2010.4.05.8300 SERVIDOR JÚLIO GONCALVES PITA MAGNA DE FIGUEIREDO MARGARIDA MAGALHÃES DE SOUZA LENIO DINIZ DE CARVALHO MARCOS CABRAL DE MELO DE AGUIAR	PRC PRC83799-PE PRC83803-PE PRC83806-PE PRC83800-PE PRC83805-PE	PROCESSO N.º 0003060-82.2010.4.05.8300 SERVIDOR SEBASTIAO DA SILVA A			

PCCS 1562/1989 - 5ª Vara do Trabalho

Convocamos os servidores abaixo ou, no caso de serem falecidos, os seus herdeiros/ dependentes, para habilitação e posterior recebimento dos créditos constantes no Processo 1562/1989, 5ª Vara do Trabalho, que trata das correções do PCCS.

Mat Antiga	SIAPE	Nome
4.175.158	4.175.158	ALBERTINA SILVA DE LIMA
3.912.256	3.912.256	ANTONIA MARIA DA SILVA
3.913.082	583.791	ANTONIO OSORIO GENU DE FREITAS
3.912.515	947.882	AURISTELA NOGUEIRA CAVALCANTI
3.913.864	583.853	CARLOS ROBERTO MODESTO GOMES
4.329.821	4.329.821	ESPEDITO PER
4.199.944	4.199.944	EZILDA GOMES DAS NEVES
4.200.039	4.200.039	HELENA OLIVEIRA DE MELO
4.200.110	4.200.110	IVONETE SILVA DOS SANTOS
4.177.371	585.015	IZABEL MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA MATOS
4.415.027	4.415.027	JANDYRA ARAUJO DE CARVALHO
4.200.179	4.200.179	JOSÉ ALVES E SILVA
4.967.046	583.997	JOSÉ MANOEL DE SANTANA
4.175.433	584.867	JOSÉFA CIPRIANO DE ANDRADE
3.861.465	583.658	LEONARDO ANDRE DA SILVA
4.031.873	4.031.873	LUCIDALVA DE SOUZA CABRAL
3.937.836	584.106	LUZIA CORDEIRO DA SILVA
3.954.714	584.178	MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA
4.180.178	4.180.178	MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE SILVA
4.223.047	585.747	MARIA DOS PRAZERES C. BARBOSA
4.179.773	4.179.773	MARIA JOSÉ D
4.179.765	585.198	MARIA JOSÉ DA SILVA
3.912.426	583.741	MARIA JOSÉ RODRIGUES CAJAZEIRAS
3.912.434	583.742	MARIA SALETE DO NASCIMENTO
3.920.224	3.920.224	MAURICIO LOPES DOS SANTOS
4.966.864	587.822	PATRÍCIA MARIA MAXIMINIANO BERNARDO
4.262.859	4.262.859	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA
3.913.147	583.794	RAMIREZ ANTONIO ANDRADE DE OLIVEIRA
4.040.210	4.040.210	RICARDO JOSÉ MOURA DA SILVA REIS
4.967.127	4.967.127	ROBERTO LUCIO CAVALCANTE DE ARAÚJO
4.179.633	4.179.633	ROSINETE GONÇALVES DA SILVA
4.175.573	4.175.573	SEVERINA LAURENTINO DA SILVA
3.729.532	583.440	SEVERINA MONTEIRO DA SILVA
4.967.445	4.967.445	SEVERINO JOAO DA SILVA
4.909.054	587.514	ELIZABETH YAEMI YMASHITA
5.021.685	5.021.685	ELZANEIDE DE
4.878.973	4.878.973	EMÍLIA MARIA
4.023.978	584.339	EMMANUEL CUNHA PASSOS
3.983.510	584.230	ETELMISTOCLES GOUVEIA DO NASCIMENTO
4.183.061	585.457	EUNICE SOARES
4.818.792	4.818.792	FÁTIMA SOARES MAIA
4.347.951	586.352	FERNANDO ANTÔNIO LIRA DE SOUZA
3.735.451	3.735.451	FLAVIO JOSÉ
4.132.068	4.132.068	FRANCINEIDE
4.364.236	4.364.236	FRANCISCA MARIA DA SILVA
4.333.250	586.246	FRANCISCA ROSA DE LIMA
5.021.456	5.021.456	FRANCISCO CARLOS DA SILVA
5.020.182	588.010	FRANCISCO CÉSAR DE MENDONÇA CAVALCANTI
3.714.152	583.333	FRANCISCO JAIRO GOMES DE SÁ
4.882.733	587.067	GERALDO DA SILVA
3.951.383	3.951.383	GERALDO LEITÃO DA COSTA
3.921.018	3.921.018	GERCINO LIRA DA SILVA
4.049.748	1.043.305	GIVALDO SALES
4.392.736	6.588.414	HELENA VILA
3.555.798	582.597	HELENITA RAMOS SILVA
4.055.268	4.055.268	HENRIQUE MOURÃO CAMARINHA
4.183.380	585.486	HERALDO DE ALMEIDA SOARES
5.116.511	5.116.511	HILDA BIZERRA DOS SANTOS BELÉM
4.182.987	585.450	HILDA NEVES DE BARROS
3.580.024	582.828	HUMBERTO COSTA SALGUEIRO
4.075.587	4.075.587	ILDA MENDES GONÇALVES DA SILVA
4.177.517	4.177.517	INALDA PEDROSA BERNARDO
4.378.130	586.468	IRACEMA DE ARAÚJO BEZERRA
3.913.619	583.832	IRAPUAN DIAS ROCHA
4.180.437	585.246	IRENE RIBEIRO CAMINHA
4.391.055	586.477	IRENE XIMENES DOS SANTOS
4.310.829	586.059	ISAAC CARLOS DOS SANTOS
4.111.451	584.654	ISABEL MARIA DA SILVA RAMOS ANDRÉ
5.020.298	5.020.298	IVO FERREIRA DE MOURA
3.609.057	3.609.057	JADER JOSÉ LUCENA DIAS CORREIA
4.046.854	4.046.854	JAIME LOPES DA FONSECA
4.898.257	587.269	JANDIRA DOS SANTOS
3.912.035	583.710	JANIELSE PACHECO CASANOVA MOTTA
3.911.705	583.685	JOAO BOSCO DA SILVA LIMA
3.911.489	583.669	JOAQUIM FELIX NETO
3.543.897	582.524	JORDELISA BARBOSA PEREIRA
4.073.525	584.467	JORGE RODOLFO DE OLIVEIRA GLASNER
4.909.330	1.041.453	JOSÉ AGOSTINHO DE SANTANA
3.983.544	584.232	JOSÉ BATISTA FILHO
4.200.195	585.625	JOSÉ BEZERRA CUNHA
3.537.510	3.537.510	JOSÉ CARLOS
5.145.589	588.399	JOSÉ CLARISSON PINTO
4.898.940	587.277	JOSÉ DE MOURA GOMES
3.686.035	583.240	JOSÉ ERALDO CAMPOS CORREA
4.223.896	585.812	JOSÉ FERNANDO ALVES GOMES
4.347.811	4.347.811	JOSÉ FRANCIS
3.921.425	583.981	JOSÉ FRANCISCO NETO
4.310.489	586.044	JOSÉ GUERRA FERREIRA DA SILVA
4.333.241	4.333.241	JOSÉ JULIÃO FILHO
4.077.059	4.077.059	JOSÉ MARQUES DE MENEZES
3.597.806	582.865	JOSIAS DE OLIVEIRA PINTO
4.351.029	586.390	JUCEDY NUNES RIBEIRO
4.356.691	4.356.691	JUDITH TENOR
4.181.417	585.324	JÚLIO REYS CHAGAS
4.333.489	1.043.275	JURANDIR CÉSAR BARBOSA
4.179.269	585.156	JURANDIR ELIAS DE SANTANA
3.560.066	582.682	LAURECI PEREIRA RAMOS
3.537.625	947.855	LEA DA SILVA MORAIS
4.333.420	586.260	LEONEL VIEIRA DA SILVA
4.223.594	585.789	LEÔNIA ALVES DE SOBRAL
3.560.074	3.560.074	LÍDIA VITOR
4.175.930	584.906	LISETE PINHEIRO DE FREITAS
4458591/4458605	566119/6566119	LISONETE COSTA DINZ
4.223.799	585.805	LIVALDO MANZELLA DOS SANTOS
4.198.719	585.510	LIZETE DA SILVA
4.901.983	587.291	LUCIANA DA SILVA BARROS
4.201.043	585.693	LUCILA BRAZILINA DA SILVA BEZERRA
3.954.579	584.166	LUIZ CARLOS BARROS DA PAZ
4.403.720	586.524	LUIZ DE FRANCA ALVIM SOARES
3.747.026	3.747.026	LUIZ RICARDO SELVA
4.902.564	587.341	LUÍZA ANA DA PAZ
4.199.103	585.539	LUÍZA GONZAGA DOS SANTOS
3.560.147	582.687	LUZINETE FERREIRA CAVALCANTI
4.291.760	585.986	MANOEL ALVES CARVALHO NUNES
3.579.603	582.826	MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTI SANTOS
3.913.198	583.796	MARCOS JOSÉ RUIZ PEREIRA
4.333.985	586.273	MARGARIDA BERENSTEIN
3.599.167	582.892	MARGARIDA MARTINS VIEIRA
3.551.954	582.541	MARIA ALVES DA SILVA
4.051.980	4.051.980	MARIA ANTONI
4.176.006	584.911	MARIA ARAÚJO DE SALES
3.982.491	584.224	MARIA AUXILIADORA CAJUEIRO DA SILVA
4.415.019	4.415.019	MARIA AUXILIADORA LEVY
4.313.615	656.259	MARIA CARMENCITA ALVES DA SILVA
4.886.585	4.886.585	MARIA CELESTE
4.178.912	4.178.912	MARIA CELINA ESTEVES DE ARAÚJO
4.178.939	585.131	MARIA CREUSA MENDES DE OLIVEIRA
4.356.721	4.356.721	MARIA DAS DORES SILVA
4.111.257	4.111.257	MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA FRANÇA
4.179.994	4.179.994	MARIA DAS GRAÇAS
4.179.404	585.169	MARIA DAS NEVES DIAS
3.740.536	583.481	MARIA DE LOURDES CANDIDA DE MELO
4.313.607	4.313.607	MARIA DE LOURDES DA SILVA
4.180.399	4.180.399	MARIA DE LOURDES FERREIRA GONÇALO
3.985.512	584.233	MARIA DE LOURDES FONTENELLE
4.224.019	585.819	MARIA DE LOURDES LIRA MENDES
4.180.496	585.252	MARIA DO CARMO DA SILVA CALDAS
4.863.437	586.934	MARIA DO CARMO FARIAS
3.635.961	904.374	MARIA DO CARMO NOGUEIRA
5.158.567	5.158.567	MARIA DO SOCORRO
4.880.960	4.880.960	MARIA DO SOCORRO
4.177.614	4.177.614	MARIA DULCE DO NASCIMENTO
4.199.154	4.199.154	MARIA ESPÍRITO SANTO LOPES DA SILVA
4.888.197	566.314	MARIA GICELMA FONSECA DE JESUS
4.391.659	4.391.659	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS
4.886.208	4.886.208	MARIA HELENA DE LUCENA CISNEIROS
3.559.386	3.559.386	MARIA HELENA EVARISTO
3.774.287	583.527	MARIA INES DO N ARRUDA
3.998.207	3.998.207	MARIA IRAMIR ALVES CASIMIRO
4.177.070	4.177.070	MARIA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
4.905.555	4.905.555	MARIA JOSÉ DE BARROS
3.560.287	582.699	MARIA JOSÉ DOS SANTOS
3.643.280	3.643.280	MARIA JOSÉ MIRANDA BURITY
4.332.202	586.169	MARIA JOSÉ TENÓRIO GALLINDO
4.892.585	587.235	MARIA MARINETE RODRIGUES DE MOURA
4.249.887	4.249.887	MARIA SOCORRO CORREA DE SOUZA
4.179.552	585.180	MARIA SULANITA TORRES
4.332.920	586.221	MARIA TEODORA MENDES DE OLIVEIRA
4.178.742	585.119	MARINA SÔNIA ALVES CORREIA
4.178.785	4.178.785	MARINETE DA SILVA COSTA
5.021.472	5.021.472	MARIUSA MARQUES VICENTE
4.419.618	4.419.618	MARLENE OLIVEIRA SANTOS
4.938.267	587.771	MARLENE SANTOS VIEIRA
4.879.058	4.879.058	MATILDE DA CONCEIÇÃO PEDROSA
4.912.667	4.912.667	MIRIAN ALVES DA SILVA
4.332.814	586.214	MOACIR DE OLIVEIRA GALINDO
3.637.409	3.637.409	MOZART BEZERRA
3.533.387	582.419	MUZALENE COSTA DE ALMEIDA
3.538.214	582.506	NÁDIA ALVES BRANDÃO
4.252.993	585.860	NAIDE MARIA DA SILVA
4.093.267	584.532	NATANAEL CABRAL DA SILVA
4.394.429	4.394.429	NATÉRCIA SILVA FERREIRA
4.890.701	587.211	NEUSA MARIA FOGAÇA DE ALMEIDA NASCIMENTO
4.102.339	4.102.339	NORMA MARIA
4.327.152	4.327.152	OCTAVIO RAMOS
3.548.619	3.548.619	OTONIEL VIEIRA DE OLIVEIRA
5.021.090	5.021.090	PEDRO CARLOS
5.052.670	5.052.670	QUITÉRIA BAR
4.929.063	587.732	RAIMUNDO DA SILVA GUIMARÃES
4.868.676	586.955	RICARDO SALAZAR LOPES PEREIRA
4.345.991	4.345.991	ROBERTO ALHEIROS AMAZONAS
4.166.850	584.780	ROBERTO CÉSAR PAES BARRETO
4.410.661	4.410.661	ROBERTO DE VASCONCELOS ANTUNES
4.909.291	587.535	ROBSON ANTÔNIO COUUTO DOS SANTOS
4.904.087	587.387	RONALDO MAGALHÃES LINS
5.128.579	5.128.579	ROSA MARIA MIRANDA MOREIRA
3.436.217	3.436.217	ROSÁRIA MARIA LEMOS DE OLIVEIRA
4.048.202	584.404	ROSIL CARNEIRO DE MORAIS
4.103.793	4.103.793	SEBASTIÃO CARLOS DE AQUINO E SILVA
4.176.324	584.937	SEVERINA ALVES DOS SANTOS
4.313.682	586.075	SEVERINA MARIA DOS SANTOS
4.333.403	4.333.403	SEVERINO JOSÉ DA SILVA
3.920.704	3.920.704	SEVERINO RAMOS ALVES DE ARAUJO SIMOES
4.333.551	4.333.551	SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
4.183.207	585.470	SIBERIA ALVES DE OLIVEIRA
4.925.424	587.652	SÔNIA DE BARROS LIMA MOURA
4.179.978	585.213	SÔNIA MARIA COSTA DE ALMEIDA
4.891.295	587.216	SÔNIA MARIA DA SILVA
4.879.376	586.986	SUELANE DE LIMA DAMASCENA
4.181.123	585.299	TELMA MARIA BOTELHO DA ROCHA
4.104.242	4.104.242	TERESA CRISTINA MONTEIRO DE BARROS
4.236.742	4.236.742	TEREZA BATISTA
4.909.313	1.041.896	TEREZINHA CARDOSO LYRA DA FONSECA
5.138.019	588.384	TEREZINHA DE JESUS MAIA DUARTE
4.179.668	585.189	TEREZINHA MARQUES CAVALCANTI
4.200.748	585.671	UBIRAJARA DE ASSIS CARNAUBA
4.182.928	585.446	VANDA MARIA DE SOUZA
3.605.124	582.970	VANDECIR JOSÉFA CHAVES
5.021.405	5.021.405	VÂNIA DE BARROS
5.022.215	588.165	VIOLETA BATISTA DE LIMA E SILVA
4.332.024	586.159	WILBA FERNANDES MAIA
4.922.638	4.922.638	WILMA BARBOSA GOMES
4.333.071	586.231	ZÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
4.364.082	4.364.082	ZILDO FAIERSTEIN